



Federação Portuguesa de Xadrez

Assembleia Geral

N. Ref.º: 4/2010

Convocatória

Nos termos da alínea a) do número 3 do artigo 23.º dos Estatutos desta Federação, e do número 4 do mesmo artigo, convoco a Assembleia Geral para uma reunião a realizar no próximo dia 23 de Outubro de 2010, pelas 15h00, no auditório do Edifício Joaquim Neves dos Santos, sito na Rua do Conde Alto Mearim, 385 - 1º, Matosinhos, com a seguinte

Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1 – Ratificação de destituições e renúncias de mandatos de delegados à AG e tomada de posse de substitutos.
- Ponto 2 – Eleição da Mesa da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Xadrez.
- Ponto 3 – Eleição do Conselho Fiscal da Federação Portuguesa de Xadrez.
- Ponto 4 – Regimento da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Xadrez.

Para o efeito do disposto no número 2 do artigo 17º do Regulamento Eleitoral, designo as 18h00 do dia 22 de Outubro como termo do prazo em que os interessados podem apresentar a sua candidatura à eleição do Conselho Fiscal descrita no ponto 3, marcando a reunião prevista no artigo 18º do mesmo Regulamento para o dia 23 do mesmo mês, às 14h00, também no referido local em Matosinhos.

As listas candidatas devem instruir a sua candidatura com a identificação ordenada dos elementos que a integram, a indicação do elemento que integrará a mesa eleitoral, bem como os contactos deste e do cabeça de lista, além dos elementos que atestem a elegibilidade de cada um dos candidatos.

As candidaturas devem ser enviadas para manuel.pintor.net@gmail.com, endereço que também deve ser utilizado para solicitar qualquer esclarecimento, bem como para combinar outra forma de entrega de candidatura.

Nos termos do número 5 do artigo 19.º dos Estatutos, se, à hora marcada para a reunião, não estiverem presentes mais de metade dos delegados, considera-se convocada nova reunião para meia hora mais tarde. A justificação de faltas apenas será aceite se efectuada por escrito antes da reunião, dirigida a um dos elementos da Mesa da Assembleia Geral.

Antes do início da assembleia eleitoral será dada posse aos delegados eleitos ou designados que ainda não tenham sido empossados e compareçam no local. Para se proceder à substituição de delegados é necessária a apresentação de declaração de renúncia do substituído, ainda que não empossado.

Lisboa, 21 de Setembro de 2010.

O Vice-Presidente da Assembleia Geral

Manuel Abranches Pintor